

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**  
**PROJETO DE LEI Nº 5139, DE 2009**  
**(Do Poder Executivo)**

Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Dê-se ao § 3º, do art. 69 do substitutivo apresentado pelo Relator, ao Projeto de Lei nº 5.139 de 2009:

“Art. 69 .....

.....  
§ 3º Não será concedida tutela antecipada de ação civil pública ajuizada visando à concessão, revisão ou reajuste de benefícios previdenciários ou assistenciais.”

Sala da Comissão, em ..... de setembro de 2009.

Deputado **PAES LANDIM**